

de maio de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 239/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, Presidente da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação (CITINOVA), a importância de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, com o objetivo de participar da Apresentação de Soluções Tecnológicas para Cidades Inteligentes, para avaliação de interesse de compatibilidade estratégica com a CITINOVA, nos dias 10/04/2017 e 11/04/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 11.205.19.573.0099.1290.0001, Elemento de Despesa 44.90.14, Fonte 2200, consignadas à Implantação do Museu de Ciência e Tecnologia da Cidade de Fortaleza; Passagens - 11.205.19.573.0099.1290.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 2200, consignadas à Implantação do Museu de Ciência e Tecnologia da Cidade de Fortaleza, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de abril de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 226/2017 - SEGOV - publicado no DOM de 11 de maio de 2017, que concedeu diárias à ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, Secretária Municipal da Educação ONDE SE LÊ: "(...) a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor estipulado nos termos do Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece § 1º do artigo 3º do referido Decreto) (...)", LEIA-SE: "a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), valor estipulado nos termos do Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece § 1º do artigo 3º do referido Decreto) (...)". SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 26/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Complementar nº 176 de 2014, e ao disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº. 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, e ainda: CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria Municipal das Finanças realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis a ela vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina o art. 40 do Decreto nº. 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. CONSIDERADO, por fim, o disposto no art. 41 do Decreto nº 13.936 de 2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o visio de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais, e ainda,

conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, no exercício de 2017. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, compor à Comissão de Inventário da SEFIN, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: a) LUÍS ADAUTO MARINHO CASTELO – Matrícula nº 12503-1, Gerente da Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; b) ALYNE COSTA CANAMARY - Matrícula nº 107417, Auxiliar Administrativo da Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; c) JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13317, Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI. Art. 3º - Nomear como Presidente da Comissão Técnica de Inventário, o servidor LUÍS ADAUTO MARINHO CASTELO – Matrícula nº 12503-1, Gerente da Célula de Gestão Administrativa (CEGEA). Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica de Inventário: I – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, com ou sem tombamento; II – classificar os bens de acordo com os seguintes status: a) disponíveis; b) indisponíveis; c) utilizados; d) extraviados. III – identificar bens patrimoniais móveis que eventualmente não foram localizados, inclusive os furtados; IV – avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais móveis; V – relacionar bens patrimoniais móveis inservíveis, para fins de desfazimento: a) ociosos; b) recuperável; c) antiquados ou antieconômicos; d) irrecuperável. VI – comunicar ao Secretário Municipal das Finanças constatação de irregularidade, em especial, a falta ou má conservação dos bens inventariados, para fins de abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6794, de 22 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 4º, inciso VII, e estando sujeito as suas penalidades conforme o artigo 180, inciso IX. VII – elaborar relatórios por meio do Sistema de Gestão de Patrimônio – SGPAT, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. VIII – emitir Termo de Conclusão de Inventário, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); e IX – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal das Finanças. Art. 5º - A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário obrigatório anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2017, para fins de consolidação pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme o disposto no art. 42 do Decreto nº 13.936 de 2016. Art. 6º- Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 28 de abril de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: MACIEL AUDITORES S/S. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Auditoria Externa para realização dos sorteios previstos no Programa Nota Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 74/2017 – SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Processo Administrativo nº P508608/2016, o Parecer Jurídico nº 20/2017 – ASJUR, o